



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO NO PERCENTUAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS SPROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 47, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os Servidores Efetivos da Câmara Municipal, desde o mês de junho de 2006, não tiveram seus salários revistos ou majorados;

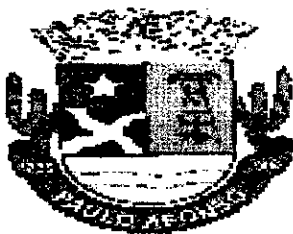
CONSIDERANDO que os demais Servidores da Casa Legislativa, agentes públicos e comissionados tiveram seus salários reajustados após aquela data;

CONSIDERANDO que o artigo 37, X, da Constituição Federal ordena a revisão salarial anual dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que no período os salários ficaram defasados diante dos índices inflacionários,

DECRETA:

Art. 1º - Os salários dos Servidores da Câmara Municipal de Paulo Afonso constantes do Anexo II, Tabela II, do Decreto Legislativo nº 002/2006, vigentes em 31 de janeiro de 2011, ficam revistos pela aplicação do percentual de 10 (dez por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2011.


REGIVALDO CORIOLANO DA SILVA
PRESIDENTE


AROLDO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


OSILDO ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

EDSON OLIVEIRA MACIEL
2º SECRETÁRIO

.....